



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.881/2011, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011


"Denomina Alameda Zenaide Aparecida dos Santos – "Mãe Zenaide", a área pública que menciona e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada Alameda Zenaide Aparecida dos Santos – "Mãe Zenaide", a Alameda localizada no Bairro Centro.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina Verde/MG,  
ao 14 dias do mês de dezembro de 2011.

  
**REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS**  
PREFEITO MUNICIPAL


Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

14/12/11

  
**MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

Recebemos

23 / 12 / 11

  
**Eliene R. Freitas**  
Assistente Administrativo  
Câmara Municipal C. Verde - MG.

09:00hs

Prot. 298/11